SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VIII | Nº 1725

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 660/2016

Ementa: prorroga prazo de desconto de 40% (quarenta por cento), de IPTU na forma que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Município autorizado a prorrogar o prazo para pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2016, em parcela única, com desconto de 40% (quarenta por cento).
Parágrafo Único – O prazo para pagamento do tributo, na forma descrita no Caput deste artigo, será, impreterivelmente, até o dia 16/09/2016.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2016.

Aperibé, em 26 de Agosto de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:A6695877

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3576/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA E FELINA.

LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão entregues e abertos às **10 h do dia 09/09/2016** no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, localizado na Praça Roger Malhardes, 30, – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.
EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados no endereço acima indicado ao custo de **01 Resma de Papel A 4.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel (24) 2463.2718 no horário de 10h00min às 16h00min**.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE PREGÃO

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:30601FD4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Revoga-se o Decreto nº 074 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0237/2016, do PREVI MENDES.

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº. **074 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 26 de agosto de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:274826CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, Decreto n° 028 de 25 de abril de 2014, de acordo com a Lei Municipal 1531/2012, de 05 de março de 2012 e em especial o artigo 36 e seus parágrafos;
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos membros do Conselho de Administração e Previdência – PREVIMENDES;
CONSIDERANDO, o processo n° 0273/2016, do PREVIMENDES e,
CONSIDERANDO, o Decreto n° 096/2015 cuja ERRATA foi publicada no DO dos Municípios de número 1567 de 08 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Administração e Previdência passará a ter a seguinte composição em virtude do desligamento a pedido de José Quirino dos Santos;

Pelo Poder Executivo:

Titular: Helen Ribeiro dos Santos Silva
Irlaine Paixão Gomes

Suplente: Ligia Rabello Fontes Moura

Pelo Sindicato dos Servidores:

Titular: Jorge Ubiracy Kasmalski de Moraes
Amisadai de Almeida Silva

Suplente: Fabiana Kleiz Teixeira de Mesquita

Pelo Poder Legislativo:

Titular: Eloísa Elena da Costa Oliveira

Suplente: Elenice Natal do Nascimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de agosto de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8577285B



